



Parlamento dos Jovens

Uma Europa sem barreiras: imigração clandestina e o tráfico humano nos Estados Membros

Considerando que:

- A. As estimativas apontam para cerca de 150 mil imigrantes clandestinos em Portugal e mais de 4 milhões na UE;
- B. As exigências feitas pelos países de acolhimento tornam o processo de aquisição de vistos longo, caro e penoso;
- C. Cada vez mais as redes de tráfico humano e as máfias se aproveitam do desespero e da ignorância dos imigrantes para os explorarem a baixo custo e em condições de trabalho críticas;
- D. Os imigrantes aliciados pelas redes de tráfico humano têm muitas vezes, como destino o negócio da prostituição;
- E. Todos os dias morrem cerca de 5 pessoas provenientes do continente africano na tentativa de fazer a travessia do mar mediterrâneo, com o intuito de entrar de forma ilegal na UE;
- F. Os imigrantes legais são benéficos ao equilíbrio sócio-económico dos países de acolhimento, quer pela sua idade jovem quer pelo seu espírito de investimento e adaptação ao trabalho, quer mesmo pelas suas qualificações académicas e profissionais ou seja, não devem ser encarados como um problema e sim como resolução para graves problemas sociais e económicos tais como o envelhecimento da população e uma contribuição para o equilíbrio da segurança social;
- G. A situação que, actualmente, se vive em Espanha não é pontual, isto é, são vários os países mediterrânicos que vêem imigrantes clandestinos atravessar as suas fronteiras marítimas (curdos desembarcam em Itália, sírios no sul de França, etc)

Propomos

- 1. A elaboração de leis para legalizar imigrantes clandestinos – já adoptadas pelos governos espanhol e francês – que sejam alargadas à escala comunitária, aumentando as quotas para a entrada de imigrantes nos estados membros (existentes em países como a França e a Itália), em conjunto com um aumento da vigilância das fronteiras;**
- 2. Se diminua a burocracia exigida aos imigrantes, de modo a facilitar a imigração legal, nomeadamente que seja anulado o pagamento de taxas para o controlo fronteiriço a bordo de navios, previsto na lei portuguesa, e que o horário de funcionamento dos postos de fronteira seja ininterrupto, ou seja, que os postos de fronteira estejam em funcionamento 24 horas por dia;**
- 3. Haja um maior investimento em projectos de primeira necessidade (hospitais, escolas) nalguns países de origem, aumentando a qualidade de vida e diminuindo a necessidade de emigrar sentida pela população e simultaneamente sejam intensificadas as investigações às máfias e redes ligadas à imigração ilegal e ao tráfico humano, de forma a impedir a actuação destas redes.**